

# COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar

**FIERGS CIERGS**

## CONGRESSO NACIONAL

### **Comissão Mista discute Reforma Tributária com os Estados**

A comissão mista da Reforma Tributária, que retomou os trabalhos no dia 31 de julho para debater as três propostas de reforma tributária em análise no Congresso Nacional (PL 3887/2020, PEC 110/2019, e a PEC 45/2019), realizou no dia 12 de agosto sua segunda audiência pública, com a presença de diversos secretários estaduais de fazenda.

A audiência contou com a participação dos seguintes convidados: Rafael Fonteles (presidente do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e DF - Comsefaz), Josenildo Abrantes (Secretário de Fazenda do Estado do Amapá), Décio Padilha (Secretário de Fazenda do estado de Pernambuco), Rogério Galo (Secretário de Fazenda do estado de Mato Grosso), Marco Aurélio Cardoso (Secretário de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul) e Henrique Meirelles (Secretário de Fazenda do estado de São Paulo).

Rafael Fonteles iniciou sua fala ressaltando que o Comsefaz defende uma reforma ampla, que envolva todos os tributos sobre o consumo, alinhada com a PEC 45/2019. A proposta de estados foi apresentada via emenda do deputado Herculano Passos (MDB/SP), de número 192 à PEC 45 e via emenda do senador Ciro Nogueira (PP/PI), de número 21 à PEC 110.

De acordo com ele, as premissas da proposta dos estados são: i) simplificação; ii) princípio de destino; iii) fim da guerra fiscal; iv) manutenção da Zona Franca; v) criação de fundos de desenvolvimento regional e de compensação pelas exportações, custeados com recursos do próprio IBS como fonte de receita de financiamento, e não com receitas de petróleo, que estão sujeitas à volatilidade, conforme sugere o Governo; e vi) não aumento da carga tributária, sugerindo para tal um período de um ou dois anos de calibragem da alíquota do IBS.

O Presidente do Comsefaz observou ainda que é a primeira vez, em mais de 30 anos de discussão da Reforma Tributária, que os 27 secretários chegam a um consenso.

Sobre o Imposto Seletivo, apontou que existem duas possibilidades: que ele seja apenas para produtos com externalidades negativas, sem função arrecadatória, essencialmente sobre cigarros e bebidas alcoólicas; ou ampliação da base de incidência para que haja potencial arrecadatório e partilha entre estados e município, com administração pelo Comitê Gestor. A ampliação da base poderia permitir a diminuição da alíquota do IBS.

Sobre o proposto para resolver o problema entre os entes federativos, citou o Comitê Gestor, o qual contaria com 49 membros, sendo 27 representantes de cada um dos Estados e do Distrito Federal, 14 representantes da União e oito dos municípios. Além disso, para preservar a questão do regionalismo, estabelece quórum mínimo de 2/3 dos seus membros (33 votos) e 50% dos votos de cada região.

O Senador Roberto Rocha (PSDB/MA) ressaltou a importância de haver a convergência entre os Estados. Sobre o Comitê Gestor, sugeriu que este fosse vinculado ao Senado.

Décio Padilha, representante da região Nordeste e Secretário de Fazenda do estado de Pernambuco, reforçou os pontos trazidos por Fonteles, pontuando que a instituição de um IVA amplo, não apenas federal, é a verdadeira reforma tributária que o País precisa.

Rogério Galo, representante da região Centro-Oeste e Secretário de Fazenda do estado de Mato Grosso, vê com preocupação a fragmentação de propostas que visem manter o atual cenário de tributos separados por entes federados. Citou uma suposta manifestação do Ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre eventualmente tirar o ISS do escopo da Reforma, a qual não viu como positiva.

O Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), relator da Comissão, ressaltou a importância da convergência entre os Estados para que se tenha uma reforma ampla e que não aumente a carga tributária. Pontuou que a PEC 45 propõe uma transição de 10 anos para a substituição pelo IBS, já a PEC 110 reduz o prazo de transição pra seis anos, questionando qual seria o período ideal. Também pediu mais explicações sobre modelos de fundo de desenvolvimento regional.

Em relação aos prazos de transição dos tributos, Fonteles informou que a proposta dos Estados mantém o período da PEC 45, porém explicitou que esse período pode acabar antes. Já em relação ao prazo de transição para os Estados e Municípios, decorrentes da implementação do princípio destino, será de 20 anos e não deve ser feita pela União, mas sim pelos Estados e Municípios ganhadores.

Dentre os questionamentos, o Deputado Mauro Benevides Filho (PDT/CE) e o senador Wellington Fagundes (PL/MT) indagaram sobre a posição dos Estados em relação à intenção do Governo de querer fazer dois IBS: um seria o do PIS/COFINS e o outro ICMS e ISS, com a possibilidade de incluir o IPI.

Fonteles defendeu a junção de cinco tributos em um único IBS, respeitando-se a autonomia dos entes, que terão flexibilidade entre uma alíquota ampliada, uma modal e uma reduzida.

O Senador Major Olimpio (PSL/SP) questionou a visão dos secretários sobre o projeto encaminhado pelo executivo e pediu maior esclarecimento sobre a duplicidade de sistemas durante o período de transição. Também citou que, em sua visão, a PEC 45 prejudica o setor de serviços.

Em relação ao setor de serviços, mencionou que 85% das empresas desse segmento estão no Simples Nacional, não sendo afetadas. E, em relação aos 15%, o texto final pode pensar em alguma modelagem especial.

Simone Tebet (MDB/RS) questionou sobre a posição dos Municípios.

Fonteles informou que representantes dos municípios possuem duas visões distintas: a Confederação Nacional dos Municípios se mostrou aberta a um IVA amplo, já a Frente Nacional de Prefeitos não, defendendo o ISS separado.

Henrique Meirelles, secretário de Fazenda do estado de São Paulo, também vê negativamente a reforma tributária ser discutida de maneira fatiada pelo governo federal. Para Meirelles, o ICMS é o principal elemento de complexidade do atual sistema e, por isso, deve estar no escopo da Reforma.

Mais audiências públicas devem acontecer nas próximas semanas, até o dia 28 de agosto.

### **POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE COM RESSALVA**

Fonte: Novidades Legislativas CNI – N° 58/2020